

LEI Nº 382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Inclui novo programa no Plano Plurianual do Município – PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 321/2005 e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aos Anexos II a que se refere a Lei nº 321/2005, que aprovou o Plano Plurianual de Motuca, para o quadriênio 2006/2009, fica incluído o programa identificado sob nº. 18, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de novembro de 2.007.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal